REQUERIMENTO Nº 0096-2014
Data: 26 de maio de 2014
Protocolo: 0885-2014

Ementa: solicita informação do Executivo Municipal, sobre a possibilidade de fracionamento de terrenos localizados no perímetro urbano da cidade de Marechal Cândido Rondon, o que possibilitaria a regularização de vários imóveis.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- O Executivo Municipal considera a possibilidade de promover uma alteração na Lei Complementar nº 057, de 1º de dezembro de 2008, e na Lei Complementar nº 064, de 17 de dezembro de 2008, possibilitando o fracionamento de terrenos localizados no perímetro urbano da cidade de Marechal Cândido Rondon, e que atualmente estão fora dos parâmetros previstos em Lei (tamanho/testada)?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso às referidas informações, objetivando a correta análise da matéria por parte deste Vereador, já que existem vários casos de imóveis em condomínio e que poderiam ser regularizados com escritura pública, caso a presente alteração fosse realizada.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, este Vereador solicita autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 26 de maio de 2014.

Arlen Güttges
Vereador